Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002475/2006

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00953/2006 **Data: 12/05/2006**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA O NÚMERO DE EMPREGOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 1341/98 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 22/05/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00979/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2475, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2475 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2006.

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de maio de 2006

Ver. PAULO MACHADO
1. Secretário

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 12 de maio de 2006.

PROTOCOLO
Em 12 / Maio / 16:10 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Executivo encaminha a Vossa Excelência e seus pares, o Projeto de Lei em anexo, o qual altera o número de empregos da Lei Municipal Nº 1341/98.

Senhores Vereadores, o Município de Butiá aos poucos vem se adequando as novas regras impostas nas mais diversas áreas administrativas, buscando também dentro do possível e necessário ajustar seu quadro funcional dentro de uma nova realidade de atribuições e tarefas que diariamente são demandadas pela nossa comunidade.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2475/06

ALTERA O NÚMERO DE EMPREGOS, DA LEI MUNICIPAL nº 1341/98 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de empregos de Arquiteto, Código 01.02.10, constante na Categoria de Serviços Especializado, do Quadro de Empregos, para 02 (dois) empregos.

Art. 2º - O cargo alterado na presente Lei, será parte integrante do Quadro Geral de Empregos, constantes no Artigo 22 , da Lei Municipal nº 1341/98, com suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 22/05/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 00953/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 002475/2006 – Altera o número de empregos, da Lei Municipal nº 1341/98 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 16 de março de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 17/05/06

Por: _____

Devolvido em 22/05/06

À: _____

Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 00953/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 002475/2006 – Altera o número de empregos, da Lei Municipal nº 1341/98 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 16 de março de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 16/03/06

Por: _____
Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Devolvido em 22/05/06

À: _____
Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Processo n.º: 00943/2006
Referência: 2475/2006
Data: 12/05/2006

PARECER

Altera o número de empregos da Lei Municipal 1341/98 e suas alterações posteriores e dá outras providencias.

Este Projeto vem de encontro com as necessidades de nosso Município nesta categoria de serviço especializado, pois estamos com o Plano diretor para ser elaborado até outubro de 2006, e as verbas orçamentárias estão de acordo com as necessidades de admitir este profissional e o impacto financeiro é administrável.

Somos favoráveis a aprovação deste Projeto de Lei.

Butiá, 22 de maio de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos....

Considerando Projeto de Lei n. 2475/2006, que altera o número de empregos, da Lei Municipal n. 1341/98, criando um cargo de arquiteto junto a Município, manifestamo-nos pela apreciação visto que em total consonância a legislação vigente.

Outrossim, salientamos que foi pleito desta Casa a criação da referida vaga, considerando as reiteradas necessidades enfrentadas junto a administração, pois o único profissional disponível não possui condições de atender toda a demanda, principalmente diante das necessidades advindas da criação do plano diretor.

É o Parecer.

À apreciação.

Butiá, 22 de maio de 2006.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PSB

Ver. Mauricio Runi de Souza Pereira
Líder da Bancada
PDT

OLIVEIRA PENA BRANCA.

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

OF. ADM. nº 218/2006

Butiá, 19 de maio de 2006.

SENHORA PRESIDENTE:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência, vimos encaminhar o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 2475/2006, que altera o número de empregos de Arquiteto, da Prefeitura Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PROTOCOLO
Em 19/05/06 10 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Exma. Srª.
Verª. NEUZA VARGAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ – RS

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL Nº. 003/06

FINALIDADE: **Criação de Segundo Cargo de Arquiteto**

JUSTIFICATIVA: A Rede Escolar Municipal possui nove prédios próprios, dois prédios alugados e a sede da Secretaria Municipal de Educação que acolhe aos mais de três mil alunos da rede escolar municipal. Em razão da necessidade de constante manutenção, adequação e ampliação dos espaços construídos, a SMEC necessita de um arquiteto com dedicação exclusiva ao setor, para atender adequadamente às exigências da comunidade escolar. Atualmente a Prefeitura Municipal de Butiá possui um arquiteto com 20 horas para atender à demanda de toda a Prefeitura e verifica-se grande lentidão em função do acúmulo de serviço.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2006	2007	2008
Deve constar discriminado todos os gastos com a meta proposta.	15.710,56	27.682,93	29.347,10
Total	15.710,56	27.685,93	29.347,10

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2006	2007	2008
Recursos Vinculados	15.710,56	27.685,93	298.347,10
Total	15.710,56	27.685,93	29.347,10

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0603.1212200372.046
319011000000
319013000000

Observações:

Com cobertura para os Encargos sociais.

Butiá, 19 de maio de 2006.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal de Butiá

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 2

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL Nº 003/06

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 003 emitida pelo setor de contabilidade, em cumprimento ao disposto do Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas no Projeto do Plano Plurianual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINALIDADE:
Criação de Cargo de Arquiteto
JUSTIFICATIVA:
Atender as necessidades da Rede Escolar

RECURSOS	ÓRGÃO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRA-MA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	0603	12	122	0037	2046	3190110000

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1 – Receita Corrente Líquida atual, período 31/12/2005	R$13.877.776,66	*
2 – Gasto Total Atual com Pessoal, período 31/12/2005	R$ 6.187.338,34	*
3 – Acréscimo com o Aumento Proposto	R$ 15.710,56	
4 –Gasto Total projetado com pessoal com o aumento proposto	R$ 6.203.048,90	
5 – Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	44,56 %	*
6 – Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto	44,70%	

7 – Resultado do Impacto, temos:

a – Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

b – Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III. Da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

c – Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecimento no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

* Informações retiradas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Conta – SIAPC apurados em 31 de janeiro de 2006, relativos ao exercício de 2005.

Digitalizado com CamScanner

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Recursos Vinculados	2006	2007	2008
Gasto Vinculado Projetado	(+) 70.403,94	(+) 155.150,00	(+) 166.010,50
Dotação Orçamentária Atualizada	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Reservado para empenho	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Comprometido c/ Programas PPA/LDO	(-) 51.000,00	(-) 123.000,00	(-) 131.610,00
Valor da Operação	(-) 15.710,56	(-) 27.685,93	(-) 29.347,10
Saldo Livre Resultante	(=) 3.693,38	(=) 4.464,07	(=) 5.053,40

IMPACTO FINANCEIRO Recursos Vinculados	2006	2007	2008
Arrecadação Vinculada Projetada	(+) 1.231.250,00	(+) 1.317.437,50	(+) 1.409.658,00
Receita Reestimada a Maior	(+)	(+)	(+)
Receita Reestimada a Menor	(-)	(-)	(-)
Compr.do Programa PPA/LDO	(-) 1.200.000,00	(-) 1.250.000,00	(-) 1.350.000,00
Empenhado no Exercício	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Reservado p/ Empenho	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Valor da Operação	(-) 15.710,56	(-) 27.685,93	(-) 29.347,10
Saldo Livre Resultante	(=) 15.539,44	(=) 39.751,57	(=) 30.310.90

V – CONCLUSÃO

1 – Obrigatoriedades constituições

(x) Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do Art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

( ) Não atende ao Inciso do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

(x) Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando a autorização no art 12 da Lei Municipal nº 881/2002 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício para o exercício de 2003.

( ) Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

---

2 – Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Digitalizado com CamScanner

(x) Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

( ) Não atende ao art. 71 da LC 101/2000.

(x) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

( ) Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

(x) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

( ) Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

---

3 – Impacto Orçamentário

(x) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

( ) Não atende ao Inciso do art. 16 da LC 101/2000.

---

4 – Impacto Financeiro

(x) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

( ) Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

SR. ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Butiá, 19 de maio de 2006.

Andréa Dias Barros
CRC/RS - 67.299/0-7

Andréa Dias Barros
Contadora
CRC/RS Nº 067299/0-7

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Sérgio Severo Malta, Prefeito Municipal de Butiá no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 003, datado de 19/05/2006 DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto/atividade nº2.054 estando adequado ao Projeto do Plano Plurianual e será incluído no Projeto de LDO e LOA.

Município de Butiá, 19 de maio de 2005.

Sérgio Severo Malta
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner